



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ – BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Agnelo Cardoso, 270, bairro São João Batista, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, MESSIAS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 976.472.685-20 e portador do RG. nº 08344929-97 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **NATHALIA LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.528.783/0001-60, estabelecida na Praça Júlio Silveira Maia, nº 38, Centro, ARACATU/BA, devidamente representada por seu sócio, NATHÁLIA ESTER SANTOS LOPES, brasileira, Contador, portador do CPF nº 033.783.565-96, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO QUE:

1. As partes acima identificadas celebraram o Contrato n.º 003/2025, datado de 9 de janeiro de 2025, cujo objeto é a “prestação de serviços Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Anagé, com trabalho preventivo e corretivo dos procedimentos realizados, visando garantir o respeito aos princípios e normas administrativas, notadamente quando ao cumprimento das formalidades, a fim de: Acompanhar, orientar e dar consultoria nas proposições em tramitação na Casa Legislativa, incluindo a elaboração de pareceres e notas técnicas; Elaborar minutas de proposições ou adequá-las à técnica legislativa; Realizar estudos e atender a consultas sobre assuntos vinculados aos trabalhos de consultoria legislativa; Executar trabalhos técnicos que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora da Casa de Leis; Elaborar normas de âmbito interno e recomendações com vistas ao desempenho de suas atividades e ao aperfeiçoamento da técnica legislativa no Poder Legislativo local; Patrocinar as defesas judiciais e/ou administrativas relacionados ao Poder Legislativo Municipal; Outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional da Proponente”

2. Após a celebração do contrato, verificou-se a necessidade de juntada de novos documentos ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª: Ratificar o contrato original n.º 003/2025, datado de 9 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 2: As cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA 3: Este Termo de Ratificação passa a vigorar na data de sua assinatura pelas partes contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo de Ratificação de Contrato Administrativo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Anagé, 22 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
MESSIAS VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

NATHÁLIA ESTER SANTOS LOPES
CNPJ Nº58.528.783/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Isabel Batista dos Santos
CPF: 749.265.515-00

Josevalda Cardoso de Almeida
CPF: 576.988.805-91